



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 123/2.004.**

Ibiúna, 01 de dezembro de 2004.

- LEI-SE EM SESSÃO.  
- Cópia aos E.P.s.  
- As Comissões

07/12/04

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 123, desta data, da Nobre Vereadora Magaly Aparecida Prestes Preto e que tem por objetivo dar denominação da Rua localizada no Bairro Gatos como "Rua Ramiro Vieira Machado", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional e muito querida do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 123/2004  
Recebido em 07 de 12 de 2004  
Prazo vence em de de  
Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido em 12/12/04  
8:32





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

454/2004

**PROJETO DE LEI Nº 122/04  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Gatos.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**RUA RAMIRO VIEIRA MACHADO**”, a Rua localizada no Bairro Gatos, que tem o seu início no Bar do Nino no centro do bairro, em nosso Município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2004.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**APPROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM ..... DE ..... DE .....  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REGISTRO CIVIL**  
**Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna**  
**Estado de São Paulo**

Luiz Antonio Casaburi Ferreira  
Oficial Designado

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 182-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.269, consta que no dia vinte e dois de abril de dois mil e três, foi lavrado o assento de **RAMIRO VIEIRA MACHADO**, falecido no dia **dezenove de abril de dois mil e três (19/04/2003)**, às vinte e três horas e trinta minutos, no Hospital Municipal de Ibiúna-SP, com setenta e sete anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e cinco, residente no Bairro Morro Grande, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITA VIEIRA MACHADO** (falecida).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **HENRIQUE DREICON**, CRM 44036, que deu como causa da morte **Insuficiência Respiratória Aguda, Broncospasmo, Broncopneumonia**.

O sepultamento foi realizado no cemitério **Saudade - Ibiúna-SP**.

Foi declarante **SIDNEI BISPO**.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de **Eva Vieira Ruivo**, deixou dez (10) filhos: **Azir Vieira Machado, João Vieira Ruivo, Izaqueel Vieira Machado, Alexandre Vieira Machado, Jonas Vieira Machado, Benedita Vieira Machado, Edson Vieira Machado, Vera Lucia Vieira Machado, Jesuina Vieira Ruivo, Izaura Vieira Ruivo** (todos maiores), não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento L9 B-16, fls. 295 e nº 2064 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiúna, 22 de abril de 2003.

  
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
Escrevente

# Bairro Gatos

Fls 05

Bar Nino



A Denominar Rua Ramiro Vieira Machado



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 454/2004 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de dezembro de 2004, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 454/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado.  
Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 454/2004**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro de 2004, o Projeto de Lei nº. 454/2004 que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Gatos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Gatos, homenageando o Sr. Ramiro Vieira Machado, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE  
DEZEMBRO DE 2004.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**VICE PRESIDENTE**

**CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA**  
**MEMBRO**

**PAULO KENJI SASAKI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LÁZARO ANTONIO DE FREITAS**  
**VICE PRESIDENTE**

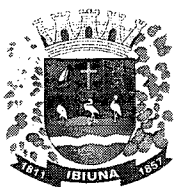
**PAULO DIAS DE MORAES**  
**MEMBRO**

**SALVADOR ALVES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**FORTUNATO COELHO RAMALHO**  
**MEMBRO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 431/2004**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Gatos.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominado como “**RUA RAMIRO VIEIRA MACHADO**”, a Rua localizada no Bairro Gatos, que tem o seu início no Bar do Nino no centro do Bairro, em nosso Município, conforme croqui anexo.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 493/2004

Ibiúna, 15 de dezembro de 2004.

## SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 431/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 123/04, nesta Casa tramitou com o nº. 454/2004, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Gatos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.